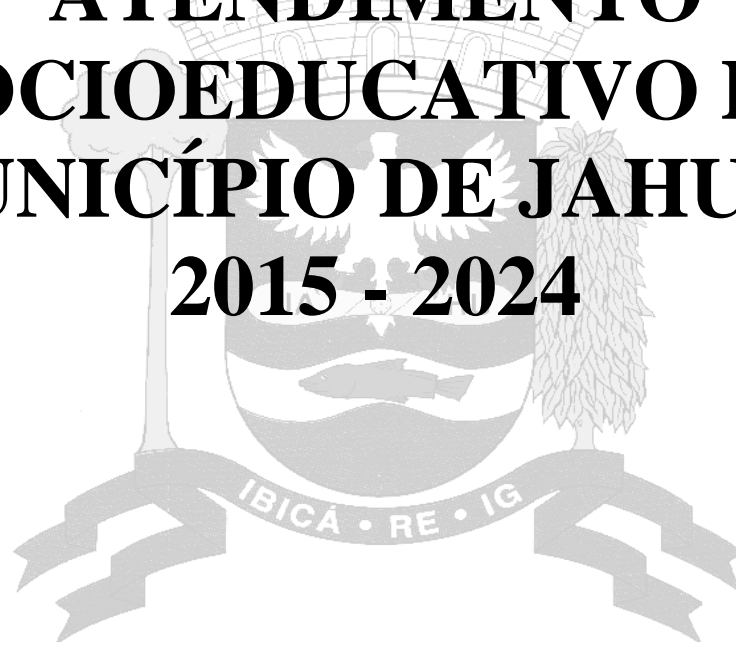


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**PLANO DECENAL DE  
ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO  
MUNICÍPIO DE JAHU-SP  
2015 - 2024**



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



Rua Paissandu, 690 – Centro – 17201-330 – Jahu – SP Tel. (14) 3602-5777 [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br)

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

## **PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI**

Prefeito Municipal

**MARIA IZILDA MATTAR**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ÉRIKA LEITE RAMOS**

Diretora de Proteção Social Especial

**FÁBIO DE ANDRADE SOUSA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



Rua Paissandu, 690 – Centro – 17201-330 – Jahu – SP Tel. (14) 3602-5777 [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br)

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Nível de Gestão: PLENA**  
**Porte do Município: GRANDE PORTE**  
**RUA: PAISSANDU, 444 - CENTRO**  
**CEP: 17.201-900 Tel.: (14) 3602 1777**  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

## **ÓRGÃO GESTOR** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RUA: PAISSANDU, 690**  
**CEP: 17.201-330 Tel.: (14) 3602 5777**  
**E-mail: [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br)**

### **COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Representante da Secretaria Municipal de Habitação  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Representantes do Poder Judiciário  
Representantes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Representante do Conselho Tutelar  
Representante da Polícia Civil  
Instituições Privadas e Sociais  
Estagiários



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**



[...] há possibilidades de construção de relações livres e criativas entre adultos, crianças e adolescentes, relações nas quais as gerações possam assumir suas existências de modo singular, criando outros valores e novas formas de pensar e agir no mundo contemporâneo. (SOUZA, 2000, p.38.)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
1. INTRODUÇÃO.....	7
2. DIAGNÓSTICO.....	15
3. PRINCÍPIOS.....	32
4. DIRETRIZES.....	33
5. OBJETIVOS.....	34
ANEXOS.....	36



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

## **APRESENTAÇÃO**

Com o advento da Lei 12.594, de 18 de Janeiro de 2012, o governo federal instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE em todo o território nacional, emergindo a necessidade dentre os entes federados, União, Estados e Municípios de regular a execução de medidas socioeducativas e de elaborar um Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, voltado aos adolescentes que cometem atos infracionais, para os próximos dez anos.

Nessa perspectiva, a Prefeitura Municipal de Jahu, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, assumiu a atribuição de catalisar as forças sociais em torno desse grande objetivo, que é construir o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município, cujo objetivo é atingir metas, segundo um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

A elaboração deste documento “singular” se deu após inúmeras reuniões, nas quais foram discutidas as dificuldades, os desafios e as propostas para a ampliação e implementação do atendimento socioeducativo segundo as diretrizes do SINASE, no Município de Jahu. Além disso, utilizaram-se as orientações da videoconferência ministrada pela Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria Estadual de Assistência Social e pela Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – EDESP.

O presente Plano foi organizado em consonância com os Planos Nacional e Estadual e é fruto do trabalho coletivo desenvolvido entre as equipes da



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Habitação, Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Agronegócios, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar, Diretoria de Ensino Região de Jahu, do Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Polícia Militar e SENAC.

O principal objetivo deste documento é realizar ações articuladas com as demais políticas públicas e instituições que orientam o atendimento socioeducativo; desenvolver ações preventivas visando à diminuição do ato infracional; e melhorar a qualidade dos serviços ofertados no município.

Passaremos, portanto, a introdução em torno da temática e também o diagnóstico dos adolescentes atendidos pelo Serviço de Liberdade Assistida – LA em 2013. Depois, apresentaremos as metas e formas de monitoramento e avaliação do Plano Decenal.

## **1. INTRODUÇÃO**

A Constituição Federal (CF) de 1988 instituiu em 13 de julho de 1990 a Lei Federal nº 8.069, chamado Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual trouxe nova forma de conceber a infância e a adolescência, como sujeitos em desenvolvimento e que requer a presença de políticas públicas no sentido de resgatar os direitos fundamentais que há anos eram desconsiderados ou pouco aplicados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente revogou o Código de Menores de 1979 e trouxe grandes avanços, estruturando-se a partir de um tríptico



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

sistema harmônico de garantias primárias, as quais se referem às políticas públicas; secundário porque tange as medidas de proteção e terciário por conta da aplicação de medidas socioeducativas.

Com base na Constituição Federal, em seu art. 227 e no ECA em seu art. 4º, está estabelecido que é dever da família, sociedade e do poder público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Do ponto de vista histórico e social, passou-se da conhecida Doutrina da Situação Irregular<sup>1</sup> para a concepção de Proteção Integral, considerando as crianças e os adolescentes sujeitos de direitos próprios e na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Dentro do princípio da Proteção Integral, o ECA estabelece que a criança e o adolescente deva usufruir de todos os direitos fundamentais, tendo como parâmetros o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Neste sentido, toda às vezes em que as políticas públicas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura, Lazer e os órgãos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos falharem ao resguardar os direitos da criança e do adolescente e suas famílias e, em detrimento disso, os mesmos se envolverem com a prática do ato infracional, o Atendimento Socioeducativo, ancorado na normativa estabelecida pelo SINASE será inevitavelmente acionado.

---

<sup>1</sup> A Doutrina da Situação Irregular foi concebida a partir da promulgação da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, conhecida como o Novo Código de Menores, na qual se concebia crianças e adolescentes em situação de conflito com a lei como irregulares e que se fazia necessário a presença do sistema de justiça, através do Juizado de Menores, o qual concebia a criança e o adolescente como objeto passível de ser tutelado e sem condições de adquirir autonomia.





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Uma vez constatada a prática de ato infracional pelo adolescente, a autoridade competente poderá aplicar a este as seguintes medidas, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 112º: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV- liberdade assistida; V- inserção em regime de semiliberdade; VI- internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Em continuidade aos avanços nos marcos legais da Política de Proteção Integral as crianças e aos adolescentes no Brasil, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, publicou a Resolução nº 119 de 11 de dezembro de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atualmente regulamentado pela Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual estabelece parâmetros para a operacionalização do respectivo sistema em âmbito nacional, compartilhando as competências pertinentes entre a União, Estados e Municípios, inclusive responsabilizando cada esfera de governo e demais atores acerca das políticas voltadas ao público adolescente.

Segundo o Art. 1º, §1º da chamada lei do SINASE, este sistema deve ser concebido como “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei”.

Nas atribuições que o SINASE confere aos entes federados, existe a previsão, segundo a qual compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no Art. 88, inciso II,



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.

Sendo assim, no que se refere ao SINASE, está previsto no art. 5º, as competências inerentes aos municípios, as quais consistem em: I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; II - Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; III - Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas Socioeducativas em meio aberto; IV - Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo; V - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; VI - Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

A partir do ano de 2004 iniciou-se, no Município de Jahu/SP, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do estado de São Paulo, a execução da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, através de um convênio firmado com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Jahu/SP.

O referido convênio se encerrou junho/2011 e após esse período, a Prefeitura de Jahu, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, assumiu a execução da Medida de Liberdade Assistida – LA.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Na intenção de garantir o cumprimento legal das diretrizes do SINASE e da Resolução 109/2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabeleceu-se junto ao governo federal e governo estadual, o cofinanciamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Ou seja, atualmente, o município recebe regularmente recursos financeiros para executar as ações em meio aberto, cumprindo também com sua contrapartida.

A municipalização das medidas socioeducativas evidencia a preocupação do poder público em implementar políticas públicas que busquem garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes e jovens com conflito com a lei, que passaram a cumprir a Medida Socioeducativa no próprio município, evitando o rompimento dos vínculos com suas respectivas famílias e com a rede de serviços.

Na época, o serviço de medida socioeducativa em meio aberto possuía o formato de um Programa chamado “Tecendo o Amanhã”, que após a municipalização foi instalado no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Atualmente, Jahu executa somente a MSE de Liberdade Assistida (LA). Conta com duas orientadoras sociais, que têm o foco no atendimento ao adolescente, em conjunto com a equipe técnica do CREAS, a qual acompanha as famílias do adolescente em cumprimento da Medida Socioeducativa.

Desde quando iniciou a execução direta, observou-se um aumento significativo no número de adolescentes e jovens em cumprimento de LA, encaminhados judicialmente. A partir de um levantamento numérico constatou-se que no ano de 2014 a quantidade de adolescentes em cumprimento da Liberdade Assistida



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

aumentou em relação a 2013. Ou seja, em 2013 a média de adolescentes atendidos por mês foi de 34,10, enquanto que em 2014 o número passou para 54,11.

Pode-se afirmar, neste sentido, que o aumento da demanda está relacionado com as profundas e rápidas mudanças ocorridas na sociedade, tanto em termos econômicos como sociais, especialmente o aumento do mercado de consumo e o aumento dos índices de violência patrocinados pela ampliação do tráfico de drogas em todos os municípios brasileiros.

Isto é, a adolescência é uma fase do desenvolvimento humano em que o indivíduo procura sua autoafirmação a partir do descolamento dos grupos e parentescos com os quais conviveu até esta etapa de seu desenvolvimento e encontra sua outra “identidade” com grupos cujos membros se identificam como iguais e possuem acesso a “símbolos” que conferirão ao adolescente um lugar de pertencimento.

Isso se desdobra no âmbito escolar, na vizinhança, na academia, nas festas, etc. ambientes nos quais servem de “gatilho” para que adolescentes façam uso de bebidas alcoólicas e consumo de drogas. Trata-se, portanto, de um fenômeno considerado pela literatura como um dos principais problemas de saúde pública na sociedade atual.

Tal constatação se justifica pela existência de um consumismo alienado, à inversão de valores morais e éticos aceitos socialmente, o aumento da violência intrafamiliar e intergeracional, à indisponibilidade aos adolescentes de equipamentos públicos de esporte, lazer e cultura, fato que expõe o adolescente a situações de risco que o levam ao uso abusivo de bebida alcoólica, ao consumo de drogas, como forma de encontrar identidade dentro de um grupo ao qual queira se vincular.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Em se tratando de adolescentes de baixa renda familiar, o quadro acaba por ficar caótico, pois o adolescente recorre a prática do tráfico de drogas como forma de sustentação do vício. Essa mesmo adolescente passa a ser protagonista de conflitos ocorridos dentro do ambiente escolar, promove a disfunção da família, sofre a influência dos pares com comportamentos de risco, faz uso abusivo de substâncias psicoativas e não encontra políticas públicas com ações integradas para os adolescentes e suas famílias, entre outros aspectos ainda não observados e essenciais para que o adolescente não seja autor de ato infracional.

Há adolescentes e jovens que cumprem a medida de LA de forma reincidente, além disso, atendem-se muitos adolescentes egressos das medidas de meio fechado (Semiliberdade, Internação (Fundação Casa) e Internação Provisória).

A aplicação da MSE tem duração de seis meses, porém em alguns casos as orientadoras sociais solicitam à Juíza da Vara de Infância e Juventude, a prorrogação da medida por mais três meses, a fim de dar continuidade ao trabalho de fortalecimento do adolescente e sua família. O acompanhamento da medida é realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal.

Na operacionalização da medida de Liberdade Assistida é necessário à elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, no qual se estabelece os objetivos, as metas, as perspectivas de vida familiar e profissional, dentre outros aspectos a serem acrescidos de acordo com a necessidade e o interesse do socioeducando.

O Município de Jahu avançou nesse aspecto, pois desde Setembro/2014, por sugestão do Judiciário, passou a elaborar o “Plano Individual de Atendimento em Rede” PIA – em Rede, com a participação do adolescente, da



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

família/responsável, dos orientadores sociais e representantes das Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Habitação), do Poder Judiciário, da Diretoria de Ensino, Conselho Tutelar, entre outros atores da rede de Atendimento Socioeducativo.

Contudo, ressalta-se que o “Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida” busca executar um trabalho centrado no adolescente e não na infração por ele cometida. Assim, a medida socioeducativa tem uma diretriz pedagógica e não de mera sanção, como a restrição de liberdade, mas sem perder de vista que o regime socioeducativo de Liberdade Assistida deve responsabilizar o adolescente de modo a reinseri-lo no ambiente social sem ser estigmatizado e com condições iguais aos demais adolescentes.

Uma das metas imediatas propostas nesse Plano Decenal, para 1º Semestre/2015, é implantar e executar a medida socioeducativa de Prestação de Serviços a Comunidade - PSC, de modo a contribuir para a ressignificação do projeto de vida dos adolescentes e fortalecer a função protetiva de suas famílias. A execução será direta e a criação dos cargos de Orientadores Sociais já foi aprovada pelo Poder Legislativo – Câmara Municipal de Jahu. Além disso, o imóvel onde será instalado o Serviço já foi reformado.

No presente documento estão explicitados o Diagnóstico dos Adolescentes atendidos no município de Jahu/SP em dezembro de 2013, necessário para a formulação e a implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo. Os dados levantados demonstram o retrato das questões que afetam os adolescentes, os jovens e suas famílias.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



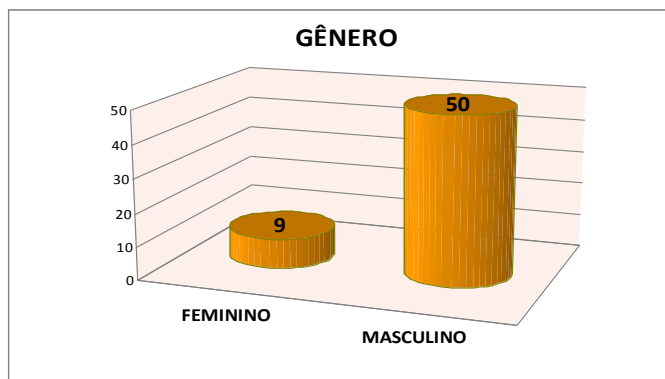
Segue abaixo o “Diagnóstico” dos adolescentes atendidos no Serviço Municipal de Liberdade Assistida, o qual tem duas finalidades: (1) levantar o perfil dos adolescentes atendidos no ano de 2013 e (2) nortear a definição dos objetivos, metas, responsabilidades e o orçamento necessário para a implementação do Sistema de Atendimento Socioeducativo no município de Jahu/SP.

## 2. DIAGNÓSTICO

A construção de um Plano com ações para os próximos dez anos requer um prévio conhecimento da realidade existente no território de execução. Nesse contexto, buscou-se construir um Diagnóstico com o maior número possível de informações sobre a temática, envolvendo dados relativos ao Gênero e a Quantidade de adolescentes que cumpriram a Medida Socioeducativa – MSE de Liberdade Assistida no município de Jahu/SP em 2013.

A fonte utilizada foi o banco de dados do Serviço de “Serviço de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida”, do CREAS de Jahu/SP.

Gráfico 1



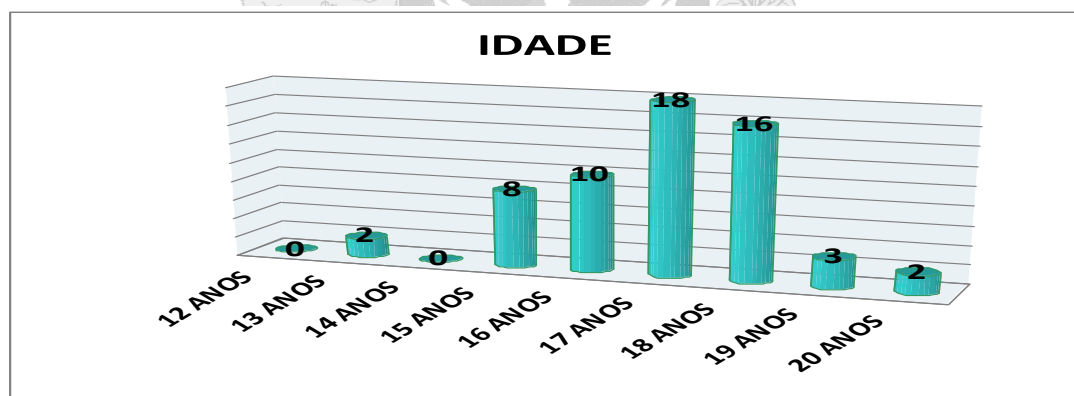
Em relação à identificação por gênero (Gráfico 1), o município de Jahu está dentro dos padrões nacionais vigentes, em relação a dinâmica da prática do ato



infracional e o cumprimento da medida socioeducativa, no qual adolescentes do sexo masculino representam em torno de 80% dos casos encaminhados, e adolescentes do sexo feminino representam em média 20% do total.

Um aspecto que chama a atenção quando se estuda o perfil das adolescentes que praticaram ato infracional é que a grande maioria já possuem filhos, fato que indica uma estrutura familiar precária, ausência de políticas públicas de qualidade nas áreas da saúde e da educação e que refletem, também, a ausência de planejamento familiar e a não responsabilização e apoio necessário aos pais das adolescentes.

Gráfico 2



Quanto à faixa etária dos adolescentes, nota-se no gráfico acima, que ao dividir a adolescência em três fases distintas, a saber, a primeira faixa (dos 12 aos 14 anos), representando a fase da pré-adolescência; a segunda fase (de 15 aos 17 anos) que é uma fase intermediária, e a última fase (de 18 a 21 anos) que são jovens que caminham para a fase adulta. Dentro dessa perspectiva, observa-se que a fase na qual os adolescentes mais cometeram ato infracional são as fases intermediária e pré-adulta.

Dados que devem ser considerados no planejamento das ações, pois se trata de fases peculiares de pessoas em desenvolvimento, as quais se responsabilizadas





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

adequadamente pelo sistema socioeducativo, evitar-se-á a reincidência tanto na adolescência quanto na idade adulta, fase em que encontrará um sistema prisional superlotado e incapaz de promover a reabilitação dos infratores.

Neste contexto, verifica-se a importância de ações de prevenção primária, com vistas a reduzir o aparecimento de novos casos, em meio a indivíduos considerados vulneráveis, e de prevenção secundária, com intervenções rápidas e focadas nos fatores de risco que sustentam a conduta infracional do adolescente, como forma de evitar novos envolvimento e não permitir que o adolescente se engaje em uma trajetória infracional, que uma vez instalada, exige ações mais efetivas, de maior duração e intensidade e, portanto mais caras do ponto de vista financeiro, além do menor índice de resultados positivos.

No que se refere à idade dos adolescentes, o diagnóstico mostra que a maioria dos adolescentes em cumprimento de MSE no município tinha idades entre 17 e 18 anos. Uma das justificativas possíveis é o fato de, em muitos casos, a medida socioeducativa de Liberdade Assistida não ser aplicada habitualmente logo no primeiro envolvimento infracional oficial (lembrando aqui que tal MSE é indicada somente para casos mais sérios, embora Jahu não disponha de outro tipo de MSE). Soma-se há isso o tempo médio transcorrido entre o ato infracional e o início do cumprimento da medida socioeducativa que é alto em muitos casos, chegando a ultrapassar um ou dois anos.

Com base na literatura científica sobre o tema, destacamos que respectivamente o psicólogo e criminólogo, Fréchette&LeBlanc (1987)<sup>2</sup>, definiram, baseados em estudos empíricos que, somente 5% da população de adolescentes seria “abstinente” em termos de comportamento infracional (naturalmente que poucos são

<sup>2</sup> Fréchette, M., e Le Blanc, M. (orgs).(1987). Délinquanceset Délinquants. Gaëtan Morin Éditeur, Montreal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

judiciariados); que outros 45% apresentariam atividade infracional ocasional, a “delinquência comum”, caracterizada pela baixa frequência do comportamento, geralmente de pequena ou média gravidade, inserido em um contexto de vida de respeito à lei e regras sociais; 45% apresentaria a denominada “delinquência de transição”, caracterizada pelo cometimento de infrações em frequência mais elevada, sendo essas de gravidade média, limitando-se, porém, ao período da adolescência; somente 5% da população de jovens da população geral apresentariam a chamada “delinquência persistente”, caracterizada por um início precoce, por uma atividade infracional bastante frequente e diversificada, incluindo, geralmente, delitos contra a pessoa, que se agravam com o tempo e se mantêm por mais de 10 anos.

A média alta de idade dos adolescentes e os tipos de delitos predominantes, sugerem, a partir dos autores acima, que a maior parte dos adolescentes da cidade de Jahu que se envolvem em infrações, se enquadrariam na delinquência comum, ou de transição, segundo Fréchette&LeBlanc.

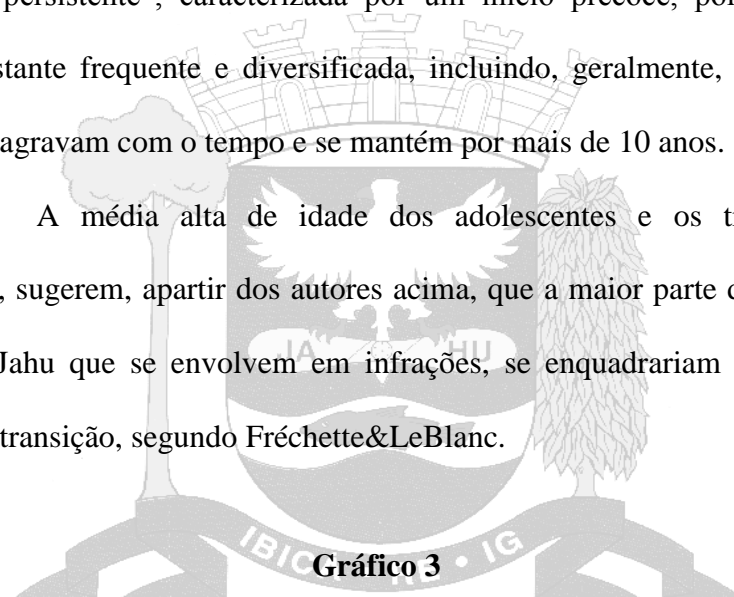


Gráfico 3



No que se refere ao “grau de escolaridade” observado através do gráfico 3, nota-se que 90% dos socioeducandos não concluíram sequer o Ensino



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Fundamental. Neste sentido, trata-se de uma das barreiras enfrentadas pelos orientadores sociais do serviço de Liberdade Assistida, pois ao iniciar o acompanhamento dos adolescentes não conseguem incluí-los em cursos profissionalizantes, justamente porque os mesmos exigem um grau de escolaridade compatível com o aprendizado na área em que deseja. Isto é, por possuírem um grau de escolaridade baixo, não podem frequentar cursos que exigem no mínimo ensino fundamental completo.

Por consequência, não podem frequentar cursos, que segundo a legislação trabalhista, é permitido apenas para maiores de 18 anos, os quais podem frequentar todas as pessoas que não possuam ensino fundamental completo. Para preencher esta lacuna dos adolescentes com ensino fundamental incompleto e que abandonaram os estudos, existem adolescentes que possuem déficit de aprendizagem maior e necessitam de encaminhamentos para Programas de Alfabetização existentes no município.

Outro fator importante, é que em que pese à garantia de vagas em escolas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, poucos deles voltaram a estudar fato que demonstra que a garantia de vagas não é suficiente para o adolescente retomar a vida escolar, uma vez que a defasagem do adolescente não se limita à relação idade/série escolar, mas também ao fato de muitos deles serem analfabetos funcionais ou analfabetos, e não conseguirem acompanhar a série escolar que oficialmente deveriam frequentar.

Neste diapasão que envolve a escola de maneira especial, diz respeito ao fato de muitos atos infracionais ocorrerem no ambiente escolar. Em um levantamento realizado na cidade de Jahu pelas Equipes de Psicologia e Serviço Social do Fórum da



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Comarca deste município, dos 372 processos de apuração de ato infracional, envolvendo 298 adolescentes, que tramitaram pela Vara da Infância e Juventude no período de março a setembro de 2013, identificou-se que a idade média do adolescente no momento da primeira infração oficial é de 15 anos, sendo que as idades entre 15 e 16 anos são as que concentram maior número de adolescentes. Verificou-se no levantamento mencionado que, em 77% dos casos que fizeram parte da amostra, os adolescentes infracionaram dentro da escola, incluindo aqui, casos de violência contra docentes e colegas de sala, além da prática de tráfico de drogas e uso de SPA dentro do ambiente escolar.

Chama atenção ainda, o fato de muitos adolescentes que infracionaram dentro do contexto escolar, estarem evadidos da escola no momento do cumprimento da medida socioeducativa, o que nos faz refletir sobre a necessidade de preparar os professores para lidar com esse período do desenvolvimento humano em que a apresentação de algum comportamento de risco é parte de um processo estatisticamente normativo, como já nos referimos acima.

Neste sentido, um melhor preparo dos professores para lidar com essa fase desenvolvimental e a presença do professor mediador nas escolas pode evitar que muitos conflitos sejam judicializados. No entanto, não se trata de uma questão que deva ser resolvida *stictu sensu* dentro ambiente escolar, necessitando do apoio e suporte da rede proteção dos direitos da criança e do adolescente.

## **Gráfico 4**



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

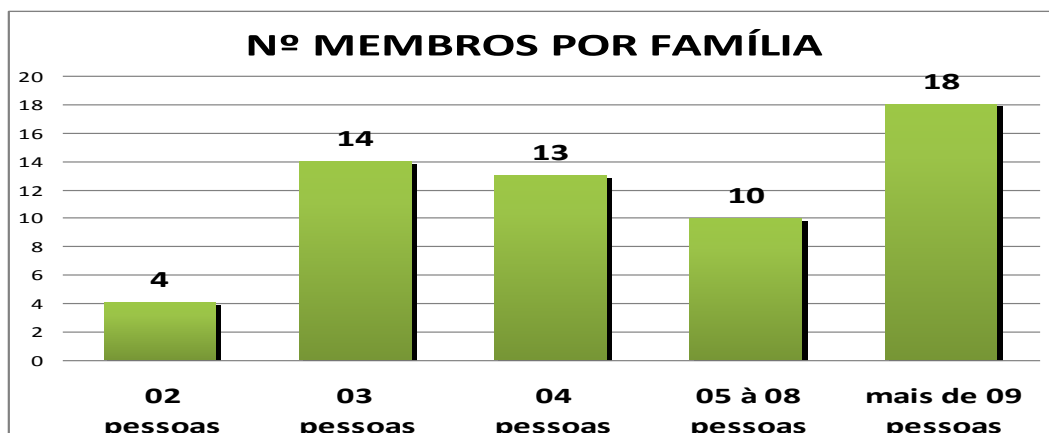
“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

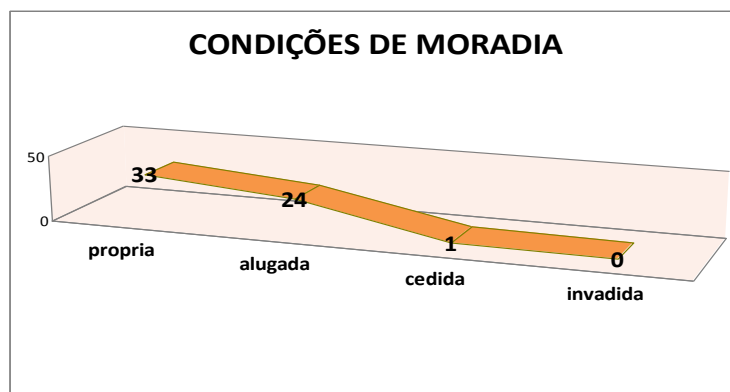
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



No que se refere ao número de membros por família, ou seja, o perfil das famílias pode-se afirmar que as famílias com maiores números de membros vivenciam várias situações de violações de direitos, que demandam atenção especial por parte da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o qual oferta a atenção especializada e continuada com foco na família e nos indivíduos e na situação vivenciada.

O Gráfico 4 mostra um percentual maior para as famílias mais numerosas, chegando a ter 18 membros morando numa mesma residência. Grande parte das residências é próprias (33%), seguidas das alugadas (24%), apenas 1% cedida e nenhuma invadida, de acordo com o gráfico 5.

Gráfico 5



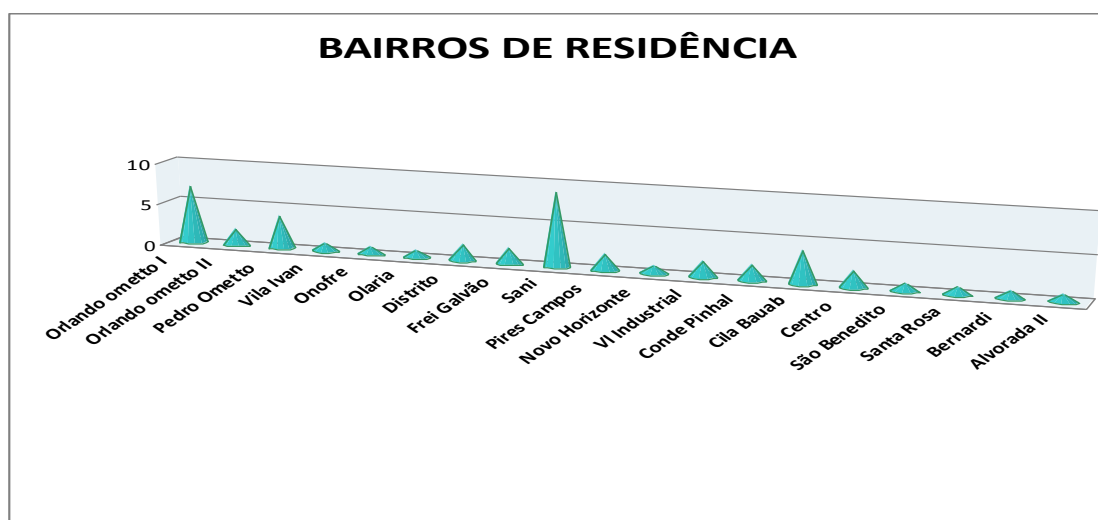
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Na construção do presente diagnóstico avaliou-se a importância de identificar os bairros que apresentam maiores números de adolescentes que cometem ato infracional no município de Jahu. Neste sentido, o gráfico 6 aponta os bairros Jardim Orlando Ometto II, Vila Ivan, Jardim Padre Augusto Sani e Jardim Cila Bauab como os bairros de residência dos adolescentes que estão em conflito com a lei.

Gráfico 6



A partir dos dados é preciso pensar estratégias, em parceria com a Rede e com o Sistema de Garantia de Direitos, para garantir a essas comunidades informações e acessos as políticas públicas, além de identificar as causas que levam os adolescentes dessas regiões a incidirem na prática do ato infracional.

Neste sentido, entende-se como imprescindível a presença do poder público como indutor de políticas públicas que tenham condições de instituir meios alternativos e atrativos para os adolescentes “seduzidos” pelo universo simbólico e material que circunda as práticas de atos infracionais.

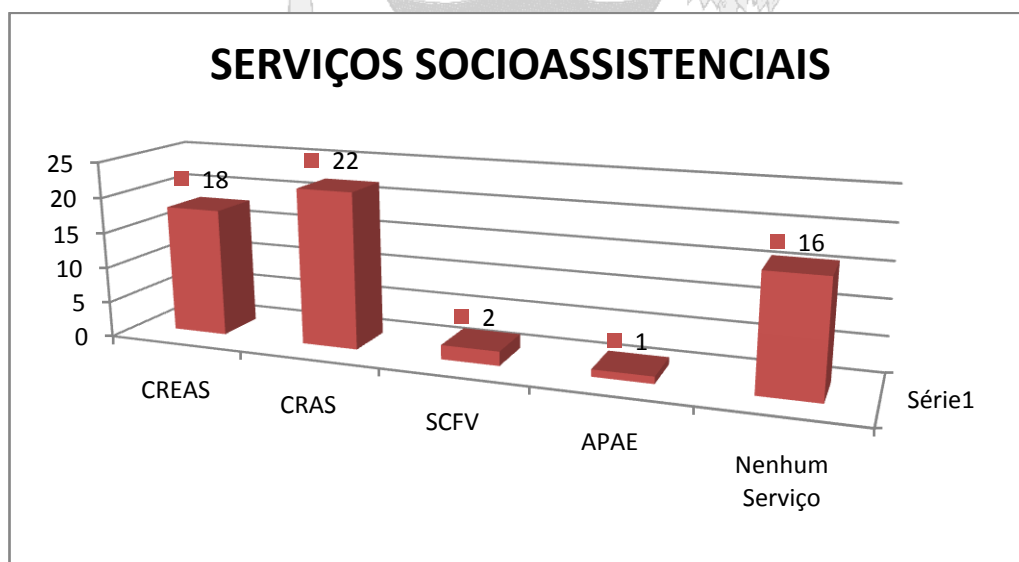


Dito de outro e de acordo com Soares (2008, p.3),

“para competir, para disputar menino a menino, menina a menina com a fonte de sedução criminosa, o poder público municipal teria de proporcionar benefícios materiais, como emprego e renda e, simbólico-afetivos, como valorização, acolhimento e pertencimento, restituindo visibilidade e autoestima, o que, por sua vez, exigira uma espécie de “customização” das políticas públicas, focalizando seus destinatários, como indivíduos em grupos, não como massa amorfa ou mero segmento popular”.<sup>3</sup>

As regiões com maior incidência de adolescentes em conflito com a lei são desprovidas das iniciativas mencionadas no excerto acima, fato que torna imprescindível e, de certo modo, urgente a presença do poder público municipal no sentido propor políticas públicas compatíveis com o poder de “sedução” das práticas infracionais por adolescentes. Isso requer capacidade de coesão e criatividade do sistema de garantia de direitos e da rede socioassistencial do município, pois os recursos são escassos e um rol de atribuições vasto é conferido aos municípios, em que pese os baixos recursos disponíveis para alocação.

Gráfico 7

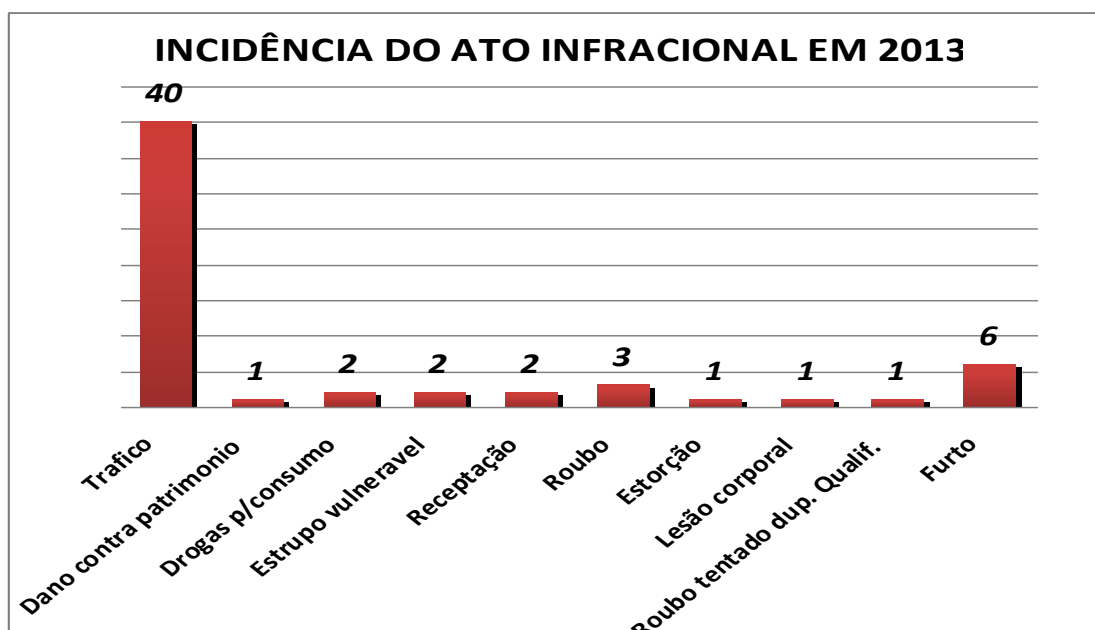


<sup>3</sup> SOARES, L. E. Simpósio 7 – Psicologia e políticas públicas: a função social do estado. O drama da invisibilidade. In: GUARESCHI, N. , org. *Estratégias e invenções do presente: a psicologia social no contemporâneo* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. p. 197 – 207.



No tocante a situação socioeconômica, uma das questões a ser analisada no Gráfico 7, refere-se às famílias que não estavam incluídas nos Serviços Socioassistenciais e muito menos nos Programas Sociais de Transferência de Renda, os quais poderiam fortalecer e potencializar esses grupos para enfrentar as múltiplas e complexas situações adversas.

**Gráfico 8**



Na construção do diagnóstico e tabulação dos dados é possível observar que a grande incidência dos adolescentes em conflito com a lei são aquelas relacionadas com o contato com o tráfico (Gráfico 8) e com o uso de Substâncias Psicoativas – SPA (Gráfico 9).

Ainda que os atos infracionais, de início, não tenham sido identificados por meio de denúncia ou mesmo no flagrante foi possível averiguar, a

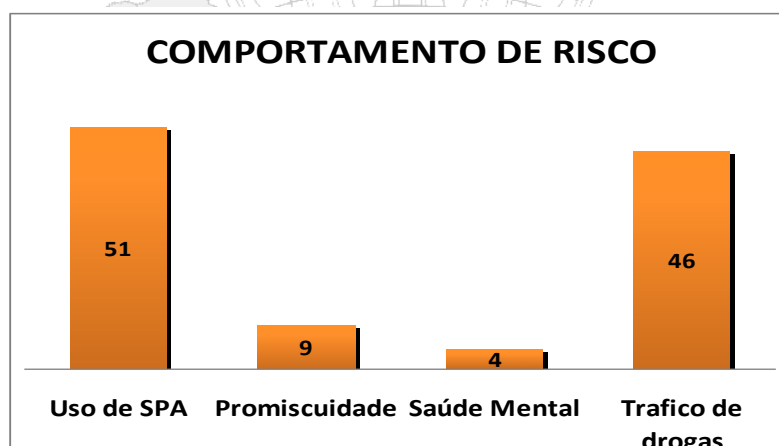




*posteriori*, que o envolvimento dos mesmos, algo em torno de 80% do total, estão relacionados ao tráfico de drogas e à infração de danos contra o patrimônio.

As Substâncias Psicoativas – SPA’s mais usadas pelos adolescentes são a maconha, o crack e a bebida alcoólica. Em muitos casos, os pais e/ou responsáveis também fazem uso das mesmas substancias. Essa constatação pode servir de reflexão e avaliação sobre a problemática mais geral do uso de SPA, uma vez que a prática do ato infracional está ligada, de alguma forma, ao uso de SPA e as consequências daí provenientes.

Gráfico 9



A saúde é um dos fatores importantes a ser considerado, sobretudo quando se leva em conta o dever legal previsto no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz ser “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade [...]”. Neste sentido, coloca-se como responsabilidade de todos implementar medidas preventivas ao comportamento de risco dos adolescentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

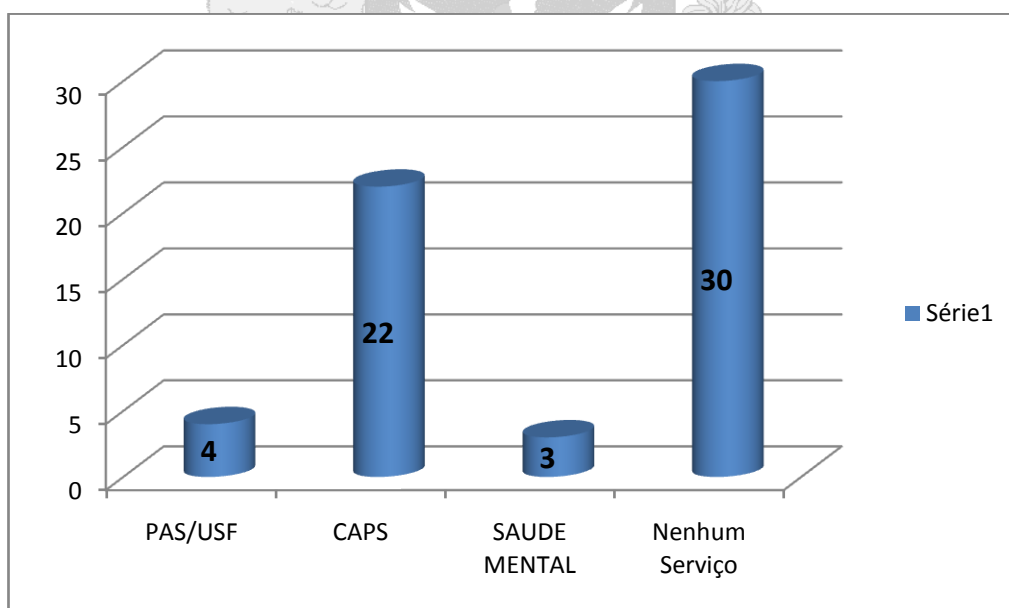
“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

A partir da análise do Gráfico 10, pode-se perceber que grande parte dos adolescentes encaminhados para o Serviço de Saúde não aderiram ao tratamento de dependência de SPA.

Cumpramos ressaltar, entretanto, que após a realização do Plano Individual de Atendimento - PIA em Rede esse índice melhorou muito, pois a partir desse contato com a Rede de Saúde o acompanhamento está mais ágil e eficaz por parte dos atores envolvidos, sobretudo, a partir da adoção de procedimentos de sensibilização junto às famílias dos adolescentes que engloba as políticas de assistência social e de saúde.

Gráfico 10

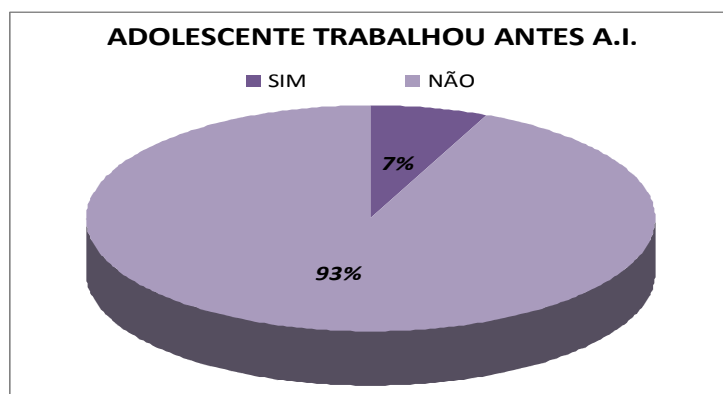


Outro dado relevante é a questão da geração de renda e inclusão produtiva. Quando se fala na suposta “ociosidade” como um “fator de risco”, a tese é confirmada, uma vez que 93% dos adolescentes que cumpriram MSE não exerciam qualquer tipo de atividade profissional. O quadro fica ainda mais grave quando se efetua



o cruzamento dos dados do Trabalho com a Frequência Escolar e constata-se que 90% dos adolescentes que cometeram ato infracional estavam evadidos do ambiente escolar.

**Gráfico 11**



Neste sentido, entende-se como fundamental a integração do adolescente no ambiente escolar, pois é neste espaço que se supõe a socialização e o acesso às práticas que garantirão a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no ECA. Ou seja, sem a garantia desses direitos e a não adoção de medidas protetivas eficientes, consegue-se, como resultado, uma maior aproximação dos adolescentes com as práticas de infrações legais.

Os adolescentes que infracionam perseguem, ainda que não deliberadamente, a aquisição de identidade e respeito (da forma mais trágica possível, diga-se) e as encontram nos grupos que socializam práticas que são reprovadas socialmente. Por mais complexa que seja a questão, a “convivência familiar e comunitária” é negligenciada e os adolescentes se tornam “presas” fáceis da linguagem identificada com o universo da ilegalidade, nas suas mais diversas manifestações.

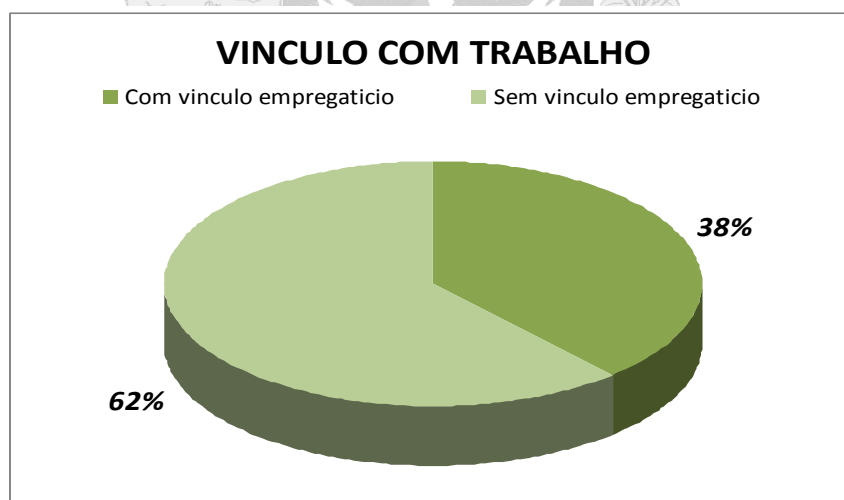
Os números do próximo gráfico acusam a fragilidade do vínculo empregatício dos adolescentes. A cidade de Jahu recebe e legitima a alcunha de “Capital Nacional do Calçado Feminino” e significativa parte do serviço é feito em “bancas de



calçados” instaladas em casas das periferias da cidade. Muitos adolescentes trabalham nessas bancas, em condições precárias de trabalho, em contato com a cola do sapato, o qual é, comprovadamente, um produto tóxico, volátil e que possui substâncias classificadas entre as drogas inalantes e seus similares químicos.



**Gráfico 12**



Quanto aos adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes, constatou-se pouca participação e pouca oferta de Programas de Aprendizagem Profissional. Isso se justifica, na verdade, pelo baixo grau de escolaridade dos adolescentes, os quais não adquiriram as competências da leitura e da escrita adequadamente.

Em resumo, os cursos compatíveis com a idade e o grau de escolaridade exigida não se compatibilizam com a realidade dos adolescentes, pois os



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

mesmos encontram disponíveis cursos que exigem maioria de 18 anos em diante, pois se trata de cursos profissionalizantes que possuem relativo grau de periculosidade, fato que é vedado pela legislação, sobretudo o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, além de preparar adequadamente os adolescentes para as atividades laborais, os programas de inclusão produtiva visariam também à proteção no ambiente de trabalho, buscando evitar prejuízos em seu desenvolvimento tanto físico quanto psicológico, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Por isso, pode-se estabelecer uma correlação entre as políticas de educação e inclusão no mundo do trabalho como essenciais para que adolescentes não entrem em conflito com a lei, mas como é possível perceber, a realidade não permite que os vetores educação e trabalho se distanciem reciprocamente, sob pena de não garantirmos adequadamente os direitos dos adolescentes.

Assume-se, como pressuposto fundamental do presente diagnóstico sobre a inserção no mercado de trabalho e a participação em cursos profissionalizantes que não é a falta de trabalho, mas o tempo livre sem atividades supervisionadas por adultos, que estão associadas ao início e persistência da conduta infracional, que é indispensável, é que o adolescente supra os déficits desenvolvimentais e se profissionalize, para só então conseguir se inserir de forma digna e segura no mercado de trabalho.

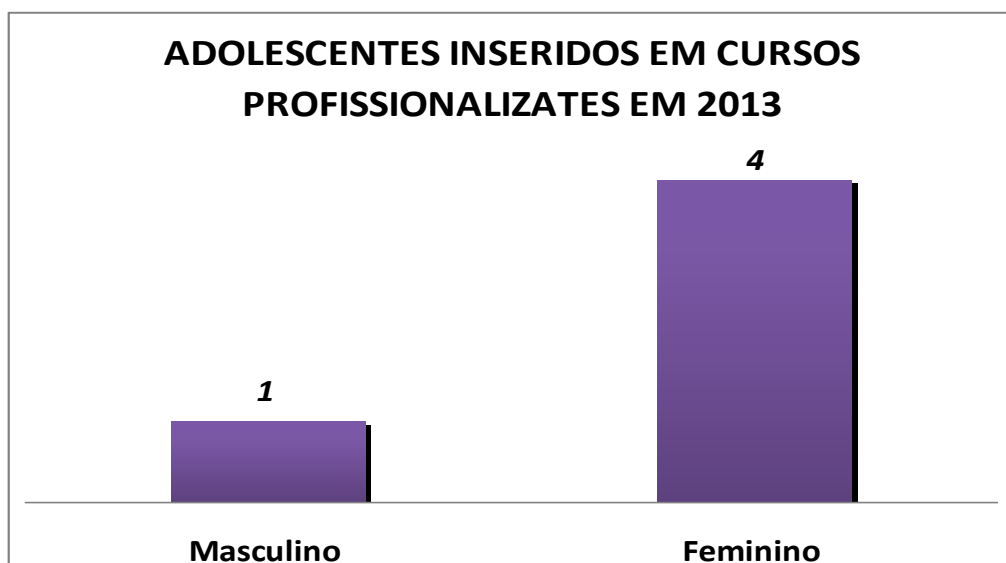
## **Gráfico 13**



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





Em relação ao “ato infracional”, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade de referência responsável pelo restabelecimento e preservação dos vínculos familiares, comunitários e sociais, das famílias e indivíduos que estão diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

A tabela abaixo mostra o quantitativo de adolescentes que ingressaram na Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida - LA desde a execução se dava de forma indireta até o momento atual.

Importante ressaltar que o número de adolescentes recebidos é divergente do número de atendimentos realizados, em virtude da morosidade no encerramento da Medida por parte do Poder Judiciário.

Na verdade, trata-se de uma questão de suma importância que foi discutida recentemente com o setor Técnico do Fórum e que tende a se resolver o mais brevemente possível.

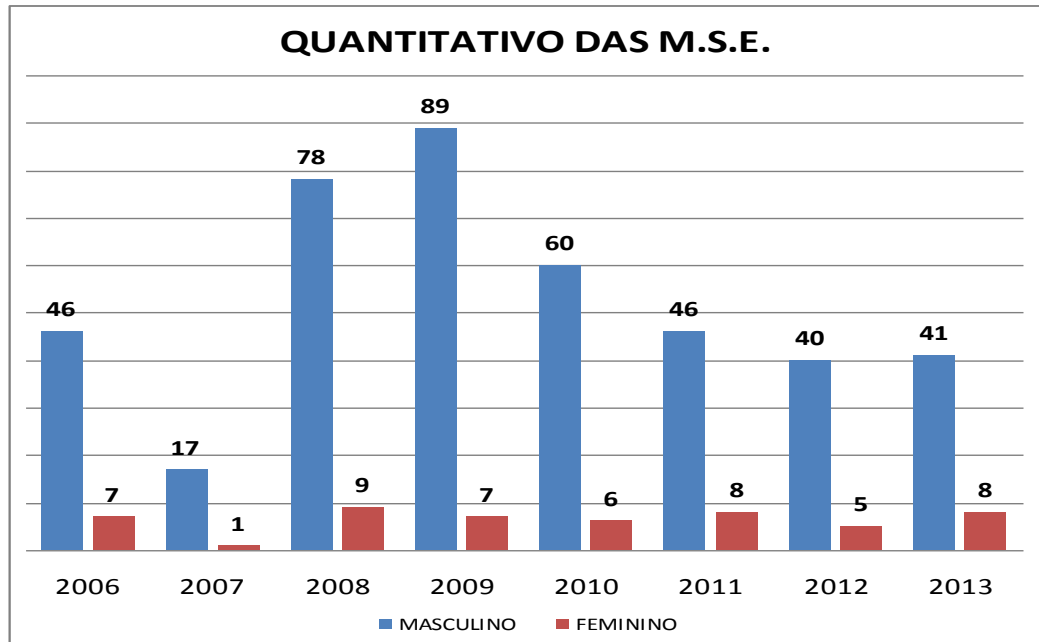


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

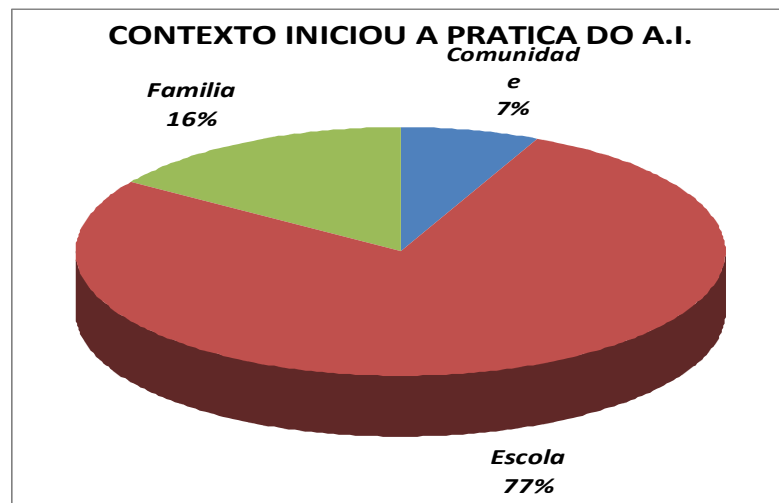
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Gráfico 14



O principal contexto onde se iniciou a prática do ato infracional foi ao ambiente escolar, apesar da maioria dos adolescentes estarem evadidos da escola, muitos iniciaram a prática do ato dentro da escola ou no entorno dela. Alguns até mesmo cometeram a infração agindo com violência com os professores e colegas de sala, além de praticarem o tráfico de drogas e o uso de SPA neste ambiente.

Gráfico 15



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

No contexto de aplicação das medidas socioeducativas existe também falha na comunicação entre a Rede de Proteção Social e Sistema de Judiciário, haja vista que as famílias dos adolescentes encaminhados para cumprir Medidas Socioeducativas de meio fechado (internação) deveriam ser acompanhadas pelas equipes dos Serviços Socioassistenciais, fato que com muito esforço ocorre.

Em um cenário em que existisse a cooperação mútua entre a equipe do CREAS e a do Poder Judiciário local, o diagnóstico tenderia, sem dúvida alguma, a ser mais completo. Entretanto, por parte do poder judiciário não dispomos dos dados referentes a quem são adolescentes que cometem os atos infracionais e suas respectivas famílias; em qual unidade de MSE os adolescentes se encontram; qual medida foi aplicada; e qual foi à natureza do ato infracional que ensejou a aplicação de medida socioeducativa, entre outras informações relevantes para o atendimento.

Mesmo assim, foi possível chegar á conclusão de que o diagnóstico identificou pontos fundamentais na edificação do presente Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e a construção de propostas que visam à melhoria dos atendimentos da Rede de Proteção e do Sistema de Garantia de Direitos.

O Plano Decenal não pode e não deve ser um fim em si mesmo, pois o planejamento não se esgota no momento da elaboração e aprovação do documento. Requer um processo contínuo, dinâmico, flexível, com base em uma postura estratégica que tenha em vista a consecução dos objetivos e metas definidas, bem como a avaliação e o monitoramento do Plano ao longo de sua implementação, permitindo a adoção de readequações que com vistas ao alcance dos resultados esperados.

Com base nos dados, nas teorias que fundamentam a aplicação de medidas socioeducativas e nos planos decenal federal e estadual, segue a definição dos





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Princípios, das Diretrizes, dos Objetivos, das Metas e das estratégias de Monitoramento e Avaliação.

## **3. PRINCÍPIOS**

- 1) Consolidação de ações e atividades socioeducativas que visem a Proteção Integral do adolescente envolvido com a prática de ato infracional, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- 2) Articulação entre as políticas setoriais e demais instituições voltadas ao Atendimento Socioeducativo, na perspectiva de otimizar e ampliar aos adolescentes, envolvidos com a prática do ato infracional, oportunidades de acesso aos bens e serviços;
- 3) Estabelecimento de parcerias com as faculdades e universidades de ensino e pesquisa, instituições do “Sistema S” e demais organizações do Município e da região, para a execução das ações contidas no plano;
- 4) Promoção de campanhas preventivas e descentralização das ações nos bairros com maior número de adolescentes abarcados pelo ato infracional;
- 5) Implantação da medida de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC e implementação da Medida de Liberdade Assistida.

## **4. DIRETRIZES**

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e os órgãos do Sistema de Justiça devem empenhar-se na divulgação e na busca de condições que favoreçam o



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

cumprimento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Jahu, tomando iniciativas concretas para este fim.

As ações propostas neste Plano serão norteadas pelas seguintes diretrizes:

- a) Melhoria na qualidade do Atendimento Socioeducativo do município;
- b) Incentivo ao protagonismo, a participação e autonomia dos adolescentes;
- c) Capacitação dos profissionais envolvidos com o Atendimento Socioeducativo e da Rede de Educação (Estadual e Municipal) para criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas;
- d) Garantia de acesso e prioridade nas ações de educação de qualidade, atividades esportivas, lazer, cultura e cursos profissionalizantes;
- e) Valorização dos profissionais da socioeducação e formação continuada;
- f) Gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através de cofinanciamentos;
- g) Integração das políticas públicas para atender ao adolescente e suas famílias, numa perspectiva de totalidade;
- h) Primazia das medidas socioeducativas de meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade);
- i) Permanência na construção do “PIA em Rede”.

## **5. OBJETIVOS**

**OBJETIVO GERAL:** Promover e qualificar a execução do Atendimento Socioeducativo no município de Jahu, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, com o SINASE –



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*“Fundada em 15 de Agosto de 1853”*

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

## **Objetivos Específicos:**

- Realizar as ações propostas neste Plano, a fim de promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- Exigir que as dotações orçamentárias tivessem recursos financeiros disponíveis para execução das ações municipais previstas neste Plano Socioeducativo;
- Promover ações de prevenção e combate ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, e a diminuição da violência em suas diversas manifestações, respeitando as atribuições de cada ente da federação;
- Estimular ações de incentivo às famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos, protagonismo e a participação social;
- Inserir os adolescentes no ensino regular e nos cursos profissionalizantes, tendo em vista maior oportunidade de inserção do adolescente no mercado de trabalho;
- Cofinanciar as ações socioeducativas em parceria com o Governo Federal e Estadual;
- Ampliar a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer, de modo a garantir que o acesso dos adolescentes à prática do ato infracional seja significativamente reduzida.

JAHU, OUTUBRO DE 2015.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

## ANEXO

### PROPOSTAS DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JAHU/SP

GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO				
▪ EIXO: PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS				
METAS	PERIODOS			RESPONSÁVEIS
	1º	2º	3º	
1- Criar prioritariamente o “Consultório de Rua” para atender adolescentes e jovens, - acompanhados pelos Serviços de MSE LA e PSC, que apresentarem resistência em aderir o tratamento especializado, independentemente de terem infracionado ou não (CAPS, CTA, Clínica de internação para Tratamento de Dependência SPA, Planejamento Familiar, Exames e Consultas Especializadas).	80 % A partir de 2016	90%	100%	SAÚDE
2- Realizar Campanhas de Prevenção à Saúde (abordando as DST's, o Álcool e outras Drogas e a importância do Planejamento Familiar) em parceria com as Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação, Cultura e Lazer, Habitação, Saúde, Desenvolvimento Trabalho e Agronegócios e demais instituições locais.	100%	100%	100%	SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL /
3- Atender prioritariamente as gestantes e lactantes, atendidas pelos Serviços de LA e PSC, encaminhando-as para iniciar pré-natal, tratamento e acompanhamento da dependência química, quando necessário, através de um	100%	100%	100%	SAÚDE/ ASSISTÊNCIA SOCIAL



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

trabalho integrado por meio do CRAS – PAIF.				
<b>4-</b> Criar grupos de profissionais que tenham condições de assumir a função junto às famílias que possuem adolescentes em uso de substâncias Psicoativas: Álcool, Crack, Maconha, entre outras.	100%	100%	100%	SAÚDE
<b>5-</b> Dinamizar os serviços de saúde priorizando o atendimento dos adolescentes atendidos pelos Serviços de MSE de LA e PSC, que apresentem problemas de saúde, inclusive pelo uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas.	100%	100%	100%	SAÚDE
<b>6-</b> Oferecer suporte psicossocial as famílias dos adolescentes e jovens internados em clínicas de tratamento de dependência de SPA, para que elas saibam lidar com as adversidades previstas durante a internação e no retorno do adicto pra casa, para que eles não desistam diante das recaídas e orientando como proceder a partir das dificuldades.	100%	100%	100%	SAÚDE
<b>7-</b> Garantir aos adolescentes e jovens internações em Clínica credenciadas para Tratamento de dependência de álcool e outras drogas, mesmo que de maneira espontânea ou compulsória.	100%	100%	100%	SAÚDE
<b>8-</b> Garantir aos adolescentes e jovens dos Serviços de MSE de LA e PSC e aos egressos das medidas socioeducativas de meio-fechado o acesso às vagas existentes no Ensino Regular, no EJA ou CEEJA, exigindo dos pais ou responsáveis o acompanhamento pela frequência escolar.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO MUNICIPAL/ ESTADUAL
<b>9-</b> Oferecer reforço escolar para os adolescentes e jovens dos Serviços de MSE de LA e PSC, aos egressos do meio-fechado, que apresentam dificuldades de aprendizado, déficit de atenção e outras dificuldades, buscando oferecer acompanhamento pedagógico e Atendimento Multidisciplinar ao Educando – AME.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO
<b>10-</b> Disponibilizar vagas existentes na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e no Ensino Fundamental priorizando o atendimento aos filhos e irmãos dos adolescentes e jovens atendidos pelos Serviços de MSE de LA e PSC.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO
<b>11-</b> Fortalecer a participação da família no Conselho de Escola e a participação dos adolescentes e jovens no Grêmio estudantil a fim de participarem na definição das propostas educacionais.	X	X	X	EDUCAÇÃO
<b>12-</b> Conscientizar um maior número possível de crianças, adolescentes e jovens do município de Jahu/SP, em todos os âmbitos dos serviços públicos municipais, sobre as consequências na vida, se optarem ao uso de substâncias psicoativas.	50%	75%	100%	SAÚDE/ ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO/ ESPORTE CULTURA/ ASSISTÊNCIA



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

				SOCIAL
<b>13-</b> Manter as classes de alfabetização/aceleração da aprendizagem para adolescentes e jovens que não estão alfabetizados ou estão com a escolarização muito atrasada em relação à idade cronológica.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO MUNICIPAL/ ESTADUAL
<b>14-</b> Promover articulação em parceria com o Conselho Tutelar para sensibilização junto à família, quanto ao retorno à escola das crianças e adolescentes evadidos do âmbito escolar.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO
<b>15-</b> Criar estratégias diferenciadas para manter na escola alunos com dificuldade de atenção, que faz uso de Substancia Psicoativa, que apresentam indisciplina, dificuldade para lidar com as regras, entre outras situações.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO
<b>16-</b> Ampliar e garantir a oferta de infra-estrutura e atividades esportivas, culturais e de lazer nas localidades com maior incidência de adolescentes envolvidos em atos infracionais: Padre Augusto Sani, Cila Bauab, Orlando Ometto, Pedro Ometto, Santo Ivo, Frei Galvão e Distrito de Potunduva, priorizando os bairros que não possuem equipamentos públicos para realização das atividades esportivas, culturais e de lazer	X	X	X	CULTURA, ESPORTE E LAZER
<b>17-</b> Provocar a Polícia Militar para execução e ampliação do PROERD (Programa de Resistência às Drogas e à Violência), que tem o foco na prevenção ao uso de drogas e busca que crianças e adolescentes que cursam o Ensino Fundamental iniciem o uso de SPA, desenvolvendo atitude positiva em relação às autoridades e respeito pelas leis.	100%	100%	100%	POLÍCIA MILITAR/ EDUCAÇÃO
<b>18-</b> Promover fóruns de discussão com os empresários da cidade e escolas e cursos profissionalizantes, com o objetivo de apresentar a problemática que envolve o adolescente em conflito com a lei e sensibilizá-los para inserção no mercado de trabalho de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE.	100%	100%	100%	SEC.DES. E TRABALHO/ ASSISTÊNCIA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEFENSORIA, ETC.
<b>19-</b> Cadastrar no “Programa Mais Emprego” os jovens atendidos pelo Serviço de MSE e os egressos das MSE de meio-fechado, encaminhando-os quando possível para o mercado de trabalho.	100%	100%	100%	SEC. DE DES. E TRABALHO
<b>20-</b> Expedir a 1ª via e 2ª da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para os adolescentes e jovens atendidos pelos Serviços de MSE de LA e PSC.	100%	100%	100%	SEC. DE DES. E TRABALHO
<b>21-</b> Elaborar currículo e dar orientação para entrevista de emprego e sobre as regras de comportamento em determinadas funções de trabalho.	100%	100%	100%	SEC. DE DES. E TRABALHO



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

22- Encaminhar os adolescentes atendidos pelo Serviço MSE para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, Programas de Aprendizagem do mercado de trabalho e cursos profissionalizantes (PRONATEC, SENAI, SENAC, SENAR, SEST, ETEC, etc).	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
23- Referenciar e acompanhar no CREAS as famílias dos adolescentes e jovens do Serviço de MSE de meio aberto e dos egressos do regime fechado, durante seu cumprimento e após o encerramento da mesma, quando necessário.	80%	90%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PODER JUDICIÁRIO
24- Acompanhar a matrícula, a frequência e o desempenho escolar dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, buscando resolver os problemas em parceria com as escolas.	80%	90%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO MUNICIPAL/ ESTADUAL
25- Realizar uma Avaliação permanente do PIA em parceria com a equipe do CREAS, a fim verificar os resultados alcançados pelo adolescente e sua família, sugerindo ao Poder Judiciário o encerramento ou a aplicação de outra medida, quando necessário.	90%	95	100	ORIENTADOR SOCIAL/ EQUIPE DO CREAS/ E CONSELHO TUTELAR
26- Atuar em parceria com o Conselho Tutelar nos casos de adolescentes e jovens em situação de rua e para levá-los a internação compulsória em clínica para tratamento de dependência química.	100	100	100	ASSISTÊNCIA E CONSELHO TUTELAR

## 2. EIXO: GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL

METAS	PERIODOS			RESPONSAVEIS
	1º	2º	3º	
27- Participar na elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA dos adolescentes e jovens atendidos pelo Serviço de MSE, por meio de um representante de cada Secretaria de Municipal, entre quais estão Assistência Social, Educação, Cultura, Lazer e Esporte, Trabalho, Desenvolvimento e Agronegócio e Saúde (a Secretaria de Saúde poderá encaminhar o Agente de Saúde da área de abrangência, onde residir o adolescente ou jovem).	100	100	100	SAÚDE
28- Capacitar os policiais militares que realizam a Ronda Escolar e outros patrulhamentos, para identificar e fazer a abordagem acertada de crianças e adolescentes que estão iniciando o consumo de álcool e outras drogas e, havendo necessidade, fazer as intervenções e/ou encaminhar o caso para o órgão responsável.	50	75	100	SAÚDE / POLÍCIA MILITAR TODOS
29- Sensibilizar e capacitar os funcionários da Rede de Saúde para que saibam abordar e convencer os adolescentes, os jovens e seus familiares, quanto a importância em aderir ao tratamento especializado.	100%	100%	100%	SAÚDE



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

<b>30-</b> Implantar e executar o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.	100%	100%	100%	
<b>31-</b> Estabelecer parcerias com as demais Secretarias Municipais, Órgãos Públicos Estaduais e Federais e organizações não governamentais, para encaminhar os adolescentes que cumprirão a medida de PSC com carga horária de 08 (oito) horas semanais.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>32-</b> Incluir os adolescentes e suas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, orientando sobre os benefícios e quanto ao cadastramento a cada 02 anos.	80%	90%	100%	
<b>33-</b> Incluir os adolescentes e suas famílias no cadastro Pró-social a fim de serem beneficiados com os Programas Estaduais, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	100%	100%	100%	
<b>34-</b> Cofinanciar as ações socioeducativas em parceria com o Governo Federal e Governo Estadual.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 3. EIXO: QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

METAS	PERIODOS			RESPONSÁVEIS
	1º	2º	3º	
<b>35-</b> Utilizar as HTPC (Hora de Trabalho Pedagógicas Complementares) da Rede Municipal de Ensino Municipal e Estadual para divulgar os Serviços das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CULTURA E ESPORTE.
<b>36-</b> Realizar reuniões periódicas para estabelecer parcerias com a escola e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos buscando realizar o trabalho integrado voltado para os alunos e suas famílias.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO
<b>37-</b> Capacitar os coordenadores das escolas Municipais, preparando-os para a mediação de conflitos e construção de um novo olhar sobre os adolescentes e os jovens em cumprimento de MSE de LA e PSC e suas famílias.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO
<b>38-</b> Capacitar os monitores, técnicos esportivos, professores da rede municipal e estadual, para identificar crianças e adolescentes com problemas relativos ao	100%	100%	100%	SAÚDE/ CULTURA, ESPORTE E LAZER



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

uso/abuso/dependência de álcool e outras drogas e encaminhar o caso para o órgão responsável.				
<b>39-</b> Ampliar o número de orientadores sociais para atendimento de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida, garantindo o número máximo de 20 adolescentes para cada orientador que cumpra carga horária de 40 horas semanais.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>40-</b> Instituir a Semana de Combate à Droga no município de Jahu/SP, com organização de feiras para apresentação de trabalho pelos alunos e palestras em diferentes pontos da cidade, para pais, alunos e população em geral.	100%	100%	100%	CMDCA/ ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ CULTURA/ ESPORTE E LAZER/ E SEGURANÇA PÚBLICA.
<b>41-</b> Firmar convênio com as Faculdades Integradas de Jahu/SP e demais Instituições de Ensino e Pesquisa (cursos de Graduação em Enfermagem, Educação Física, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Estatísticas, Ciências Sociais, entre outros), buscando ampliar as Ações Socioeducativas.	100%	100%	100%	SAÚDE/ ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO/ CULTURA/ ESPORTE E LAZER. E
<b>42-</b> Adequar o espaço físico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, assim como do Serviço de LA e instituir o espaço físico para a implantação do Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>43-</b> Promover capacitação sobre PSC para toda Rede de atendimento do adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa, principalmente dos responsáveis pela supervisão do adolescente no local de prestação da medida.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>44-</b> Promover reuniões bimestrais com a rede de atendimento da criança e ao adolescente para garantia e avaliação do atendimento da demanda e efetivação das ações socioeducativas.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>45-</b> Implantar e aderir o Sistema de Informações para a Infância e Adolescência - SIPIA/SINASE, capacitando os operadores do sistema.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>46-</b> Aprimorar a organização administrativa e pedagógica do EJA – Educação de Jovens e Adultos, incluindo o sistema de controle de vagas a fim de acompanhar a frequência e o desempenho escolar dos alunos.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO
<b>47-</b> Divulgar e qualificar a equipe de profissionais da Rede de Saúde Mental para atender os adolescentes e jovens, que apresentem transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas e outras Psicoses.	100%	100%	100%	SAÚDE



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

48- Implantar e implementar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, em parceria com Ministério da Educação, articulando a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional e experiências de participação cidadã.	100%	100%	100%	EDUCAÇÃO
49- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a função protetiva da família através do trabalho realizado em pelo CREAS em parceria com o CRAS.	100%	100%	100%	(CRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, JUDICIÁRIO) E E

## 4. EIXO: PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES

METAS	PERIODOS			RESPONSÁVEIS
	1º	2º	3º	
50- Garantir ao adolescente acesso aos direitos e deveres previstos no ECA e no SINASE, por meio de grupos socioeducativos realizados nos serviços de MSE de LA e PSC.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
51- Incentivar e garantir a participação dos adolescentes nas pré-conferências e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	100%	100%	100%	CMDCA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
52- Orientar os adolescentes e suas famílias sobre o direito de acesso aos canais de acesso do Sistema de Garantia de Direitos, informando sobre as Corregedorias e Ouvidorias.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL
53- Garantir a participação de 100% dos adolescentes na elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA.	100%	100%	100%	ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 5. EIXO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

METAS	PERIODOS			RESPONSÁVEIS
	1º	2º	3º	
54- Criar estratégias para a implantação da Justiça Restaurativa como forma de favorecer a resolução de conflitos nas escolas e evitar a judicialização de adolescentes, em conformidade com o artigo 35, inc. II da Lei 12.594/2012.	100%	100%	100%	DEFENSORIA PÚBLICA/ MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO
55- Garantir a defesa técnica a todos os adolescentes e jovens em conflito com a Lei nos processos de conhecimento e de execução.	100%	100%	100%	DEFENSORIA PÚBLICA/ MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de Agosto de 1853”

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

<b>56-</b> Garantir o atendimento de todos os adolescentes e jovens encaminhados pelo Poder Judiciário aos Serviços de MSE de LA e PSC.	100%	100%	100%	DEFENSORIA PÚBLICA/ MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO
<b>57-</b> Articular junto ao Poder Judiciário a implantação de Varas especializadas da infância e da Juventude, tendo como base o aumento no numero adolescentes e jovens encaminhados para o cumprimento das MSE de meio-aberto e meio-fechado.	100%	100%	100%	DEFENSORIA PÚBLICA/ MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO
<b>58-</b> Provocar a instalação de Delegacias Especializadas da infância e da Juventude, com local adequado para atendimento inicial do adolescente apreendido por cometer ato infracional, tendo como base o aumento no numero adolescentes e jovens encaminhados para o cumprimento das MSE de meio-aberto e meio-fechado.	100%	100%	100%	DEFENSORIA PÚBLICA/ MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO
<b>59-</b> Comunicar ao CREAS quem são os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de Semiliberdade e Internação, para que o órgão possa referenciar e acompanhar as famílias e os egressos do meio-fechado.	100%	100%	100%	DEFENSORIA PÚBLICA/ MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO
<b>60-</b> Colaborar na elaboração dos diagnósticos elaborados anualmente pelo Serviço LA e PSC, a fim de aprimorarmos as Ações Socioeducativas no Município de Jahu/SP.				

Jahu, Outubro 2015.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”

